



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO V – EDIÇÃO 1149 - DATA 29/11/2019

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 11.322, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 32, inciso I, § 3º, do art. 36, da Lei nº 3.860, de 18 de junho de 2018 e art. 7º, inciso V, da Lei nº 3.907, de 13 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2019, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 11.322, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	REDUÇÃO R\$
21.2127	14.422.0002.2222	3.3.90.40	0000	147.000,00	
21.2127	14.422.0002.2222	3.3.90.39	0000		147.000,00
TOTAL				147.000,00	147.000,00



DECRETO Nº 11.323, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.907, de 13 de dezembro de 2018, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
21.2127	04.122.0004.2065	3.3.90.39	0000	15.000,00
			TOTAL	15.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
21.2127	04.122.0004.2065	4.4.90.51	0000	15.000,00
			TOTAL	15.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 06 357-2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: M E B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME. Aditar o contrato nº 367-2019-06C, firmado em 03/06/2019. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado, pelo acréscimo de serviços, o valor de R\$ 42.000,00, correspondente a 25% do valor originário do contrato, passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 210.000,00. **DATA: 08/11/2019.**

COMUNICADO – DECISÃO. LICITAÇÃO Nº 309-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 200-2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de iluminação cênica para atender as demandas de eventos da Fundação Egberto Costa. **ASSUNTO:** IMPUGNAÇÃO. **REQUERENTE: B A LEAL SOUZA.** Assim é conclusivo que a Impugnação foi deferida por entendermos que há necessidade de ajustes no item 5.3.3, letra “e” e “f” do referido edital. Feira de Santana, 28 de novembro de 2019. Oneide Silva Argolo - Pregoeira.

COMUNICADO – DECISÃO. LICITAÇÃO Nº 309-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 200-2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de iluminação cênica para atender as demandas de eventos da Fundação Egberto Costa. **ASSUNTO:** IMPUGNAÇÃO. **REQUERENTE: COMENDADOR PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.** Assim é conclusivo que a Impugnação foi deferida em parte, por entendermos que há necessidade de ajustes no item 5.3.3, letra “e” e “f” do referido edital. Feira de Santana, 28 de novembro de 2019. Oneide Silva Argolo - Pregoeira.

**COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
LICITAÇÃO Nº 270-2019 TOMADA DE PREÇO Nº 042-2019.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica SESFV - ON GRID, Potência 24,09 kw, incluindo instalação, montagem, elaboração de projeto e homologação junto a concessionária de energia (COELBA). Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 28/11/2019. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-PGM-19D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1544-2019. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSOS VOLTADOS PARA A INCLUSÃO PRODUTIVA, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO E ACOMPANHADAS PELOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL POR 12 MESES.. **Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.361.360,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais). **Amparo legal:** ART. 59, VII da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. **Feira de Santana, 15/10/2019.** PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA – Secretário.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 789-2019-17D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512-2019. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA. **Objeto:** CONTRATAR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA, COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA, DO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, SITUADA À RUA CASTRO ALVES, Nº 431, BAIRRO SERRARIA BRASIL. **Contratada:** JLC CONST., VENDA E ADM. DE IMÓVEIS LTDA.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.631,85 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). **Amparo legal:** ART. 59, VII da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. **Feira de Santana, 27/09/2019. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO –** Prefeito/Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 866-2019-09D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639-2019. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA FAZENDA ESCOVAL, S/N, DISTRITO DE HUMILDES, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO VITORIANO DE CERQUEIRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019. **Contratada:** ASS MOR PROD R POV ESC COM, 4 EST E ADJACÊNCIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Amparo legal:** ART. 59, VII da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. **Feira de Santana, 01/11/2019. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO –** Prefeito/Presidente.

Fica REVOGADA a LICITAÇÃO 272-2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 055-2019.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em concreto asfáltico (CBUQ), possibilitando a melhoria e eficiência da sinalização viária do município de Feira de Santana. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 28/11/2019. Antônio Maurício Santana de Carvalho - Diretor Superintendente.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 219-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 136-2019

OBJETO: Aquisição de material de consumo para escritório, papelaria e outros, para atender as necessidades da Atenção Básica, CAPS, SAMU, SMS, VIEP, MAC, CAPS, VISA e CEREST. **VENCEDOR: U E S PAPELARIA E COMERCIAL EIRELI ME VALOR:** R\$ 293.660,00 para o LOTE I e a empresa **F. RIBEIRO BRITO – EPP** com o valor R\$ 1.170,80 para o LOTE II. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/11/2019. Feira de Santana, 28/11/2019 – Denise Lima Mascarenhas – Gestora do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 219-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 136-2019

CONTRATO: 760-2019-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** **U E S PAPELARIA E COMERCIAL EIRELI ME. OBJETO** Aquisição de material de consumo para escritório, papelaria e outros, para atender as necessidades da Atenção Básica, CAPS, SAMU, SMS, VIEP, MAC, CAPS, VISA e CEREST. **DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2019. **VALOR:** R\$ 293.660,00. Feira de Santana, 28/11/2019 – Denise Lima Mascarenhas – Gestora do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 219-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 136-2019

CONTRATO: 761-2019-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** **F. RIBEIRO BRITO – EPP. OBJETO** Aquisição de material de consumo para escritório, papelaria e outros, para atender as necessidades da Atenção Básica, CAPS, SAMU, SMS, VIEP, MAC, CAPS, VISA e CEREST. **DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2019. **VALOR:** R\$ 1.170,80. Feira de Santana, 28/11/2019 – Denise Lima Mascarenhas – Gestora do FMS.

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
LICITAÇÃO 237-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 051-2019

Objeto: Seleção, habilitação e a contratação de 05 (cinco) agências de propaganda para a execução de serviços publicitários. **Tipo:** Melhor Técnica. A CPL torna público o resultado da análise das propostas técnicas realizada pela Subcomissão, instituída para esta finalidade, em atendimento a disposto na Lei nº 12.232/10, bem como as disposições gerais da Lei Federal 8.666/93. A Subcomissão, em seu parecer classificou as propostas com as vias não identificadas, dando-lhes as seguintes pontuações em “*média final*”, da forma a seguir, respectivamente: “AGENCIA A – QUEM FAZ FEIRA, FEIRA FAZ”, 57,5; “AGENCIA B – FAÇA FEIRA”, 63,8; “AGENCIA C – A FEIRA DA GENTE”, 35,6; “AGENCIA D – FAÇA FEIRA, CURTA FEIRA”, 37,5; “AGENCIA E – A GENTE FAZ A FEIRA”, 58,4; “AGENCIA F – SE TEM FEIRA É DE FEIRA”, 57,5; “AGENCIA G – NOVAS FEIRAS LIVRES, NOSSA MODERNA TRADIÇÃO”, 50,8. Em relação ao julgamento do conteúdo atinente aos invólucros B, a Subcomissão assim pontuou: “AGENCIA 1 PROPOGANDA”, 25,3; “ARTE CAPITAL”, 31,3; “ATIVA PROPOGANDA”, 30,6; “CIDADE PROPAGANDA”, 33,1; “FILÓ PEQUENO”, 25,8; “MERCADO COMUNICAÇÃO”, 33,8 e “OK PROPAGANDA”, 24,5. Realizado o cotejo, assim disposto no subitem 6.4.2 alínea “b”, do Edital, ficaram definidas a autoria das propostas consoante às vias não identificadas, bem como a efetiva pontuação de cada licitante em cumprimento ao subitem 2.3.3, do anexo VII do Edital, cujas somatórias das notas dos quesitos assim estabeleceu-se: “AGENCIA B – FAÇA FEIRA” identificada como MERCADO DE PROPAGANDA E MARKETING LTDA, 97,6; “AGENCIA E – A GENTE FAZ A FEIRA” identificada como A C PROPAGANDA LTDA, 89,7; “AGENCIA A – QUEM FAZ FEIRA, FEIRA FAZ”, identificada como ATIVA COMUNICACAO & PROPAGANDA LTDA, 88,1; “AGENCIA G – NOVAS FEIRAS LIVRES, NOSSA MODERNA TRADIÇÃO” identificada como CIDADE PROPAGANDA E MARKETING – EIRELI, 83,9; “AGENCIA F – SE TEM FEIRA É DE FEIRA” identificada como AGÊNCIA COMUNICAÇÃO EIRELI (AGENCIA 1 PROPOGANDA), 82,8; “AGENCIA D – FAÇA FEIRA, CURTA FEIRA” identificada como EPP PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI (OK PROPAGANDA), 62,0; “AGENCIA C – A FEIRA DA GENTE” identificada como FILOPEQUENO COMUNICACAO EIRELI, 61,4. **ABRE-SE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.** Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Avenida Sampaio, 344 - Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 28/11/2019. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – LICITAÇÃO 006-2019 – TOMADA DE PREÇO 001-2019.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de academias da Saúde ao ar livre, localizadas em diversos bairros, neste município. **ASSUNTO:** Recurso Administrativo **INTERESSADA:** **F.B.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Considerando o parecer de nº **469/PGM/2019**, exarado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, que opinou pelo “conhecimento e deferimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa F.B.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, junto ao certame”, ratifico o referido parecer. Feira de Santana, 18 de Outubro de 2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.345/2019

Nomeia Comissão para conferir o Caixa da Prefeitura Municipal de Feira de Santana em 31 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Resolução Nº 1060/2005 do TCM, com as alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão com o fim de efetuar a conferência do Caixa e saldos bancários da Prefeitura Municipal de Feira de Santana em 31 de dezembro de 2019, constituída dos seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

- I – Jairo Caroso Suzart;
- II – Diego Santana de Oliveira;
- III – Luiz Carlos Matos de Almeida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDITO CAMPODONIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA

PORTARIA DE DECISÃO Nº 37 DE 25.11.2019

DECISÕES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA. COM FUNDAMENTO NA PORTARIA Nº 002 DE 14.07.2017.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05220191111, CONTRATANTE: **PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato n° 407-2019-11C ora aditado, com valor global de R\$ 682.399,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais), sofrerá acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do objeto.

- 1- IOPROMIDA SOLUÇÃO AQUOSA – acréscimo de 625 unidades
- 2- GADOBUTROL SOL INJ. - acréscimo de 75 unidades

Correspondendo os respectivos acréscimos no aumento de R\$ 170.599,75 (Cento e setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) no valor do contrato conforme tabela abaixo, passando o valor atual para R\$ 852.998,75 (Oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o quanto constante nos autos do processo n° 60625/19, parecer n° 1736/PGM/2019, que nele fora proferido pela Procuradoria Geral do Município. CONTRATADA: **NOVA BAHIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, DATA DE ASSINATURA: 05 de Novembro de 2019. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA DE LICENÇA AMBIENTAL LICENÇA UNIFICADA

PORTARIA N° 95, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar n° 120, de 20 de dezembro de 2018, de acordo com o Parecer Técnico n° 138/2019 e tendo em vista o que consta do Processo N° 48.308/2019 DIV- LU.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA – LU, com validade de 03 (três) anos para a empresa PAVITEC PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.574.558/0001-60 e Inscrição Municipal: 43.976-2, com sede na Rua Juracy Magalhães, 560, 1º Andar, Ponto Central, Feira de Santana – BA, CEP 44.075-115, para desenvolver a atividade de Fabricação de Concreto Asfáltico – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, CBUQ, com capacidade de 21.000 toneladas/mês, no endereço Avenida Miguel Pinto de Santana, N° 330, Bairro Nova Esperança, Feira de Santana-Bahia. CEP 44.001-970, coordenadas geográficas 12°14'48.00"S E 38°59'40.74"O. Mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor e dos condicionantes abaixo relacionados.

- I. Requerer previamente a SEMMAM, e a qualquer tempo, a competente licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado, conforme Lei Municipal Complementar N° 120/2018, no prazo mínimo de 120 dias antes do vencimento.
- II. A exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros, deverá cumprir o Decreto Municipal n° 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade.
- III. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal n° 120/2018, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para as atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados.
- IV. Utilizar matéria prima areia de empresa licenciada. Manter nos arquivos da empresa as notas fiscais de aquisição de matéria prima de origem mineral, bem como as licenças ambientais atualizadas das empresas fornecedoras destas matérias primas.

- V. Apresentar “Relatório de Avaliação do PPRA” com informações reais de cumprimento e eficiência da implantação e execução do PPRA, para as atividades. **Prazo:** anual.
- VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa, durante a validade desta licença. Disponibilizar aos colaboradores a FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico.
- VII. Elaborar e apresentar Relatório de monitoramento isocinético com apresentação de avaliação das emissões atmosféricas da chaminé do queimador e do coletor de particulados, para fontes estacionárias, da atividade de produção de Concreto Betuminoso à Quente, CBUQ. Os monitoramentos e relatórios deverão contemplar conclusões e recomendações a luz do que dispõe os parâmetros recomendados na Resolução CONAMA nº 382/06, Anexo II, ou suas alterações, além da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo sua elaboração. **Prazo:** anual.
- VIII. Realizar a avaliação de dosimetria de níveis de pressão sonora (ruído), conforme determina a NR 15 e NHO 01. **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias.
- IX. O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 1 e 2 segundo a NBR 10.004/87, e a Resolução CONAMA nº 307/2002, CONAMA 09/93 e NBR 13896/97, quando couber.
- X. Encaminhar o esgoto doméstico gerado para sistema de fossa séptica, dimensionada de acordo com a norma técnica NBR 7229 da ABNT. **Manter arquivo** das solicitações de serviços de esvaziamento da fossa realizada por empresa legalizada. Apresentar a SEMMAM as solicitações de serviços de esvaziamento da fossa. **Prazo:** na renovação desta Licença Ambiental de Operação.
- XI. Dar continuidade ao PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a avaliação periódica quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados, inclusive dos empreendimentos terceirizados localizados no local. O PGRS deve ser acompanhado de tabelas com as seguintes informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, devidamente licenciadas. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for à entrega a pessoas físicas, e jurídicas, deverá manter um cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF. **Prazo:** durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada mantendo documentação para fins de fiscalização e apresentando o Relatório no período da renovação desta Licença Ambiental.
- XII. Destinar os resíduos de óleo usado e os provenientes da borra do separador água/óleo a empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, mantendo documentação comprobatória, naquilo que couber.
- XIII. Manter o controle das emissões provenientes dos escapamentos dos veículos com avaliações através da escala Ringelmann para avaliação qualitativa da densidade de emissão de fumaça preta dos veículos movidos a óleo diesel. Apresentar relatório fotográfico da realização desses controles. **Prazo:** anual.
- XIV. Apresentar a SEMMAM, Relatório de Avaliação das Condicionantes detalhando, na íntegra, o atendimento de cada uma dessas condicionantes acompanhada de memorial de cálculo, mapas, plantas, aplicação comprovada nas Normas Regulamentadoras, Resoluções e Legislações Ambientais em vigência quando couber. **Prazo:** 360 dias.
- XV. Manter uma cópia da Portaria relativa à Licença Unificada, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, Av. Miguel Pinto de Santana, Nº 330, Bairro Nova Esperança, Feira de Santana, Bahia, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.
- XVI. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
 - Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 2º. Esta LICENÇA UNIFICADA - LU refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a

Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 25 de novembro de 2019.

Arcenio José Oliveira.
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA OUTORGA DE 750 (SETECENTAS E CINQUENTA) AUTORIZAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL ALTERNATIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS COM USO DE MOTOCICLETA - MOTÁXI NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que alterou itens do Edital de Credenciamento de 08 de Outubro de 2019, conforme segue:

No item 13.1

ONDE SE LÊ:

d) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a certidão do condutor emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN da Unidade da Federação em que foi emitida;

LEIA-SE:

d) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a certidão do condutor emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN da Unidade da Federação em que foi emitida acompanhada do histórico da CNH contendo pontuação dos últimos 05 (cinco) anos;

Gabinete do Secretário, 26 de novembro de 2019.

Carlos Rodolfo Suzarte Ferreira Junior
Secretário Municipal Interino de Transportes e Trânsito

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA SMT Nº 003/2019

O Superintendente Municipal de Trânsito de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 11, parágrafo único de Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Leilão para a fiscalização dos procedimentos administrativos de hastas públicas acontecidas no âmbito do Contrato nº 11-2018-1926C, firmado entre a **Superintendência Municipal de Trânsito** e a empresa Instituto de Estudos Pesquisas e Desenvolvimento Municipal Ltda - ME, sobre os veículos removidos, em conformidade com artigo 328, do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 632, de 6 de setembro de 2016, do CONTRAN, ficando designada a presidência da Comissão ao servidor **Zenóbio Oliveira da Silva, matrícula nº 01072066-0.**

- I – Zenóbio Oliveira da Silva, matrícula nº 01072066-0;
- II – Edvaldo da Silva Barroso Junior, matrícula nº 01081314-4;
- III – Roberto Ferreira dos Santos, matrícula nº 01077381-3;
- IV – Izabel Cristina Morais Fonseca, matrícula nº 06000120-8;
- V - Nilda Silva Muniz Sousa, 060003436-6;
- VI - Joeldson Lima Sena, matrícula nº 01073116-4.

Art. 2º - Compete à Comissão de Leilão acompanhar e fiscalizar toda prestação de contas dos Leilões realizados.

Art. 3º - Fica autorizado ao Presidente da Comissão do Leilão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Mauricio Santana de Carvalho
Superintendente Municipal de Trânsito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA DE Nº 007, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Adota medidas preparatórias para o encerramento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/94 e Emendas atendendo a Resolução 218/92 do Tribunal de Contas do Município – TCM, art. 10, inciso III, item 18 e 21:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão, para levantamento de bens móveis, imóveis e consumo do Instituto de Previdência de Feira de Santana, BA.

Parágrafo único – A Comissão designada deverá conferir todo o acervo patrimonial de bens móveis e imóveis constantes no inventário desta autarquia.

Art. 2º- A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos:

- I – Elisângela Cristina dos Santos;
- II – Geraldo Passos de Ataíde;
- III – Ângelo Mário Silva Neves.

Art. 3º - A Comissão aqui designada, sob a presidência da primeira, apresentará até 30/12/2019, através de relatório (inventário), todos os bens adquiridos no exercício de 2019, como também conferência dos saldos anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, 27 de novembro de 2019.

ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA Nº 008, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão para conferir o Caixa e Bancos do Instituto de Previdência de Feira de Santana em 30 de Dezembro de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Art. 7º, item 20, da Resolução nº 1061/2005 do Tribunal de Contas do Município – TCM,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma comissão com o fim de efetuar a conferência do Caixa e Bancos do Instituto de Previdência de Feira de Santana, em 30 de dezembro de 2019, constituída dos seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

- I – Julieta Lopes Velame de Castro
- II – Aramis Gois de Mattos
- III – Edivonete Santos de Carvalho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, 27 de Novembro de 2019.

ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137-2019-10221

Processo Administrativo nº 1682-2019. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Apresentação com show musical da banda SANTINI & TRIO, no dia 21 de novembro de 2019, às 17:30H, na Estação Cidadania – Cultura/Aviário, em comemoração ao Dia do Músico. **CONTRATADA:** MICHELINE PEREIRA DE CASTRO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 19/11/2019. Antônio Carlos D. Coelho – Diretor Presidente.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141-2019-10221

Processo Administrativo nº 1747-2019. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Apresentação com show musical do cantor Paulo Bindá, no dia 21 de novembro de 2019, às 20h30, na Estação Cidadania – Cultura/Aviário, em comemoração ao dia do músico. **CONTRATADA:** PAULO SERGIO BINDÁ CASTELO BRANCO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/11/2019. Antônio Carlos D. Coelho – Diretor Presidente.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143-2019-10221

Processo Administrativo nº 1745-2019. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Apresentação com show musical do cantor Fabrício Barreto, no dia 21 de novembro de 2019, às 19h30, na Estação Cidadania – Cultura/Aviário, em comemoração ao dia do músico. **CONTRATADA:** PAULO SERGIO BINDÁ CASTELO BRANCO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/11/2019. Antônio Carlos D. Coelho – Diretor Presidente.



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526